

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJR

PARECER DE REDAÇÃO

Projeto de Lei n. 050/2017

Ementa: DISPÕE sobre a utilização do espaço público para a apresentação de peças artísticas, por artistas e grupos de artistas locais, nos terminais de ônibus e dá outras providências.

Autoria: Vereador Professor Fransuá

Procedendo à análise do **Projeto de Lei n. 050/2017**, de autoria do vereador Professor Fransuá, com a ementa acima registrada, verificou-se, com base no que preconiza a Lei Complementar n. 95, de 26 de fevereiro de 1998, combinada com o Decreto n. 4.176, de 28 de março de 2002, a necessidade das adequações redacionais seguintes:

1. No art. 1.º, considerando-se os princípios de clareza, precisão textual e ordem lógica, mencionados no art. 11 da Lei n. 95/1998, foram realizadas alterações na redação do dispositivo, passando a vigorar da seguinte maneira:
“Art. 1.º Fica permitida a utilização do espaço público para a apresentação de peças artísticas, por artistas ou grupos de artistas locais, nos terminais de ônibus no município de Manaus, pelo menos um dia por semana e por até duas horas.”
2. Ainda no art. 1.º, observando-se os princípios da técnica legislativa, os incisos I e II foram transformados em § 1.º e § 2.º, respectivamente. No § 2.º, verificando-se as normas de concordância nominal, registrou-se no feminino o termo “considerados”. Ainda nesse dispositivo, com o propósito de melhorar a redação, substituiu-se o trecho “[...] artes cênicas, as artes plásticas [...]” por “[...] artes cênicas e plásticas”;
3. E, no corpo da lei, foram realizadas as correções ortográficas necessárias assim como as correções relativas ao uso dos sinais de pontuação.

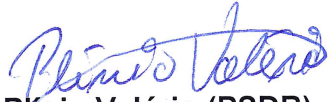
Manaus, 26 de julho de 2017.

Ver. Joelson Silva (PSC)
Pres. da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

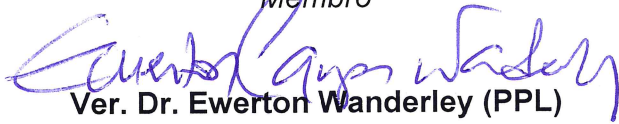
ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJR


Ver.ª Professora Jacqueline (PHS)
Vice-Presidente


Ver. Marcel Alexandre (PMDB)
Membro


Ver. Plínio Valério (PSDB)
Membro


Ver. Wallace Oliveira (PTN)
Membro


Ver. Dr. Ewerton Wanderley (PPL)
Membro


Ver. Fred Mota (PR)
Membro

Parecer do PL n. 050/2017